



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM COTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de seu pregoeiro eletrônico oficial, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "MENOR PREÇO POR LOTE", por meio do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA UBS DE TODOS OS SANTOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE- SEMSA**, conforme especificações e condições definidas no Anexo I deste instrumento convocatório, conforme **Processos nº 19573/19, 1889/20, 1891/20, 1892/20, 1888/20, 1887/20, 1886/20, 1885/20, 1890/20, 1884/20**, devidamente aprovado pela autoridade competente e submetido ao crivo da Procuradoria Geral. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretária Municipal de Administração - SEMAD, designados pelo **Decreto Municipal nº 175/2020**, e regido pelo Decreto Municipal nº.838/2013 e pelo **Decreto nº 10.024/2019**, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

#### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 08:00 horas do dia 25/08/2020**  
**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ÀS 08:00 horas do dia 27/08/2020**  
**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 27/08/2020**  
**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:30 horas do dia 27/08/2020**

#### **2 - DO OBJETO**

2.1 É objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA UBS DE TODOS OS SANTOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE- SEMSA**, conforme lote devidamente relacionado no anexo I do presente edital.

2.1.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, nos seguintes termos:

- a) Cota Exclusiva - lotes no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
- b) Cota Reservada - lotes que ultrapassem R\$80.000,00 - reservados até 25% do montante da aquisição às empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
- c) Cota Principal - lotes que ultrapassem R\$80.000,00, reservados até 75% do montante da aquisição a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.2-Para os lotes da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá atender aos requisitos do Art. 3º da Lei mencionada;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.3- A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

3.1 - O recebimento do objeto da presente licitação se fará na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

**ÓRGÃO: 35.01**

**UG: 202**

**ELEMENTO: 44.90.52.08**

**ELEMENTO: 44.90.52.02**

### **5 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

5.3 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.4 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.5 - O pagamento far-se-á de forma parcelada na forma e prazo previstos no contrato.

5.6 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.7 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

5.8 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

### **6 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1 O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

#### **7 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

7.1 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

#### **8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

8.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta e envio da documentação de habilitação, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

#### **9 - REFERÊNCIA DE TEMPO**

9.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **10 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

10.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação; e
- e) Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES**

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao sistema, por meio do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para obtenção de senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

necessário, os documentos complementares;

- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se da chave de identificação (*login*) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação (*login*) ou da senha de acesso por interesse próprio.

Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 838/2013, da **Decreto Federal nº 10.024/2019** e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

### 13 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o sistema, por intermédio do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para obtenção do acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de *login* e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo *status* "com certificado".

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

#### 14.1 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

14.1.1 Qualquer pessoa poderá enviar pedido de esclarecimento ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no seguinte endereço: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br).

14.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.1.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 14.2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.2.2 – A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, ou por meio eletrônico, no seguinte endereço: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br), podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “PDF”, ou ainda, protocolizada no setor de protocolo do órgão realizador do certame, de 8 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo (s) impugnante (s).

14.2.3 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, que não possuirá efeito suspensivo.

14.2.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.2.5 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.2 Na proposta deve constar: a) **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, b) **MARCA**; e c) **PREÇO**.

15.2.2. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.3 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.4 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

15.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.7 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8 A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, em conformidade com o modelo contido no ANEXO III.

- a) Digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;
- b) Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

## 16- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1 – Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento da proposta.

16.8 – Esta licitação se dará pelo modo de DISPUTA ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações e COM INTERVALO ENTRE OS LANCES, conforme os seguintes critérios:

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- d) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública for encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- e) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, SERÁ OBRIGATORIAMENTE encaminhada CONTRAPROPOSTA pelo sistema eletrônico, ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- f) A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- g) O licitante vencedor DEVERÁ enviar proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata a alínea “e”, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

16.9 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.13 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

16.14 Não havendo envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:

a) Observância dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese; e

b) Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

16.15 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.16.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.16.2 Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**16.17 - Na hipótese de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sagrar-se vencedora da cota principal e da cota de 25% reservada para o mesmo objeto, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo objeto.**

## **17. DA HABILITAÇÃO**

17.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos previamente cadastrados no Sistema do Banco do Brasil.

17.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

17.2 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

17.3.1 Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

17.3.2 Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.4 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.5 No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

17.6 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no [art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#).

17.7 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **18- DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

18.1 – No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “PDF”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

#### **19- DA ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRA**





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para receber a ordem de serviço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

19.4 – No ato de recebimento da ordem de compra, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.

19.5 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não receber a ordem de serviço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Guarapari, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, observado o disposto no § 2º do item 20.2.

19.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC e no SICAF, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

## **20– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 – O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

20.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado da ordem de compra, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;

20.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

20.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas no item 20.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

20.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos - SEMAD, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame APLICAR as penalidades via processo autônomo.

20.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

20.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

20.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

20.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

#### **21. DISPOSIÇÕES FINAIS E CONTRATUAIS**

21.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.8 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Municipal não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.9 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.15 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.17 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

21.18 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Guarapari (ES), 10 de agosto de 2020

Luciane Nunes de Souza  
Pregoeira



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a aquisição por Ata de Registro de Preços de Equipamentos Hospitalares, conforme anexos.

**JUSTIFICATIVA**

Esta licitação tem por finalidade a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

A presente licitação para aquisição desses novos equipamentos possibilitará, ainda, o bom funcionamento das unidades de saúde contempladas pelas Emendas Parlamentares.

**ESCOPO DE FORNECIMENTO**

Em concordância após análises técnicas e administrativas das alternativas comerciais disponíveis no mercado, concluiu-se ser mais vantajoso dividir processo de contratação em lotes conforme a emenda parlamentar.

**VIGÊNCIA DA COMPRA**

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata.

**LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

I- A entrega será única, devendo a contratada entregar a mercadoria até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

II- A Empresa contratada deverá entregar os produtos determinados pela Gerência de Aquisição e Controle de Materiais ou Subgerência de Controle de Materiais do Almoxarifado, no horário de expediente, compreendido de 07h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado, no Almoxarifado da SEMSA, localizado na Rua Lúcio Maia, s/nº. Galpão, Muquiçaba, Guarapari/ES, Telefone: 27 3261-5563.

Obs.: Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários acima estipulados, poderão ser alterados, sob prévia comunicação do Setor requisitante, sem ônus para a Contratante.

III- Será previamente definido pelo Setor requisitante, por meio da Autorização de Fornecimento, os materiais a serem entregues pela Contratada, bem como seu quantitativo.

IV- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

**DA FISCALIZAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

I- A AF será emitida por esta Secretaria, ficando a Subgerência de Controle de Materiais responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como atestar as notas fiscais de pagamento.

II- O fornecimento, objeto da presente licitação, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari/ES.

**CABE A CONTRATADA:**

I- Fornecer o objeto de acordo com o indicado na Autorização de Fornecimento;

II- Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

III- Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

IV- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

V- Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

VI- Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

VII- Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

VIII- Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

IX- Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante neste termo de referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

X- Responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;

XI- Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

**CABE A CONTRATANTE:**

I- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- II- Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- III- Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- IV- Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- V- Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
- VI- Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- VII- Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os equipamentos;
- VIII- Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- IX- Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

**DAS PENALIDADES:**

- I- No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
  - a) Multa;
  - b) Rescisão do Contrato;
  - c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- II- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.
- III- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:
  - a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
  - b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;
  - c) Desatender as determinações da fiscalização;
  - d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
  - e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;
- IV- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:
  - a) Ocasionar o atraso na execução dos serviços contratados;
  - b) Recusar-se a executar no todo ou em parte, os serviços contratados;





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

V- Quando o objeto contratado não for executado e aceito no prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

VI- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas; praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

ALESSANDRA SANTOS ALBANI

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	MÁXIMO	MÍNIMO	ESPECIFICAÇÃO
1	9	9	Amalgador Odontológico:  Alimentação: 110v/220v; Frequência do motor: 50/60 Hz; Potência do motor: 25 W; Temporizador eletrônico: 0 à 60 segundos; Potência de entrada: 85 VA; Consumo: 0,65 A (110 V)/ 0,4A (220 V), Dispositivo de segurança com micro-chave interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente
2	7	7	Aparelho de Raio-X Odontológico:  Garantia: 24 meses; Voltagem: 110 v ou 220 V. Corrente no tubo de aproximadamente 7,2 mA em 127 V e 7,8 mA em 220 V, é apresentado na versão coluna; Cabeçote composto de bobinas secundárias recobertas de resina epóxi para câmara expansora de óleo e revestimento interno de chumbo; Fechado a vácuo com óleo isolante tratado; Cabeçote de raio-X utiliza tubo emissor de raio-X; Estrutura de aço tubular com epóxi eletrostático e poliuretano alifático; Conjunto de braços é articulável e os contatos são giratórios com limitação de graus; Base de sustentação de ferro fundido; Modo de operação: operação contínua em estado de ação iminente para aplicação de cargas especificadas; Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz; Número de fases: monofásico; Máxima voltagem do tubo: 70 kV; Máxima alta voltagem: 85 kV foco nominal; Foco: 0,8 mm (NBR IEC 336); Capacidade de armazenamento de calor do anodo:



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			7000 J; Capacidade máxima de trabalho de corrente contínua: 2mA x 70kV; Máxima taxa de resfriamento do anodo: 210 W; Eixo de referência: 19° em relação ao anodo; Ângulo de alvo: 19º filamento; Características mínimas: 2.0A, 2.85 ± 0.2V; Filtração inerente: 0.5mm Al; Material alvo: tungstênio; Largura máxima: 72 mm; Filtração total: 3,61 mm Al – filtração com equivalência de qualidade; Dimensões e pesos aproximados: 153.0 cm x 83.0 cm x 132.0 cm (C x L x A) Peso: 53.3 kg.
3	6	6	<b>Biombo Plumbífero</b>  Biombo de proteção curvo de 2mm, construído em chapa de aço tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 10x15cm, montado sobre rodízios. Dimensões mínimas: largura - 80cm; altura: 210cm; Garantia mínima de 12 meses.
4	3	3	<b>Bomba de Vácuo até 2HP/CV</b>  Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente no esgoto; Pré-lavagem automática no filtro coletor; Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna; filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza; filtro de entrada de água; protetor térmico intermitente, protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa; especificações mínimas: comando de acionamento: Eletrônico. Vácuo Máximo: 550 mmHg/17,62inHg; motor (potência): 1/2 CV; rotações do motor (rpm): 3450-60 Hz; alimentação: Bivolt 110V / 220V; frequência: 60 Hz; Corrente: 14,7ª A (220V) / 9,5ª A (110V); tensão na placa de comando: 24 V; vazão de ar máxima: 200L/min; consumo de água: 0,30L/min.; sistema úmido; nível de ruído inferior a 70 dB. Garantia mínima de 12 meses..
5	10	10	<b>Cadeira Odontológica Completa:</b>  Cadeira: 9 movimentos: 4 individuais e 5 automáticos (3 posições de trabalho + volta a zero e last position – Trendelemburg); Pedal de comando acoplado, encosto confortável e anatômico; Fácil higienização, tratamento anticorrosivo e antibacteriano; Estrutura resistente e estável (dispensa fixação), debrum antiderrapante; Sistema fuso de elevação (moto redutor isento de óleo; Suporta até 200 kg; Peso bruto da cadeira:120 kg. Refletor: Luminosidade de 25.000 (+/- 15%), Lux a 6.000 (+/- 15%) e 4 intensidades; Acendimento sincronizado; Manopla removível para esterilização; Proteção do espelho com sistema de bolha. Equipo: Cart. Mesa em plástico resistente (proteção UV); Seringa tríplice, com bico removível e autoclavável; Terminais borden, para alta e baixas rotações; Reservatório de água e instrumentos com angulação de 45°; Pedal de comando e bandeja em inox, removível e autoclavável; Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis. Unidade Auxiliar: Estrutura resistente em plástico (proteção UV); Pintura liso branco dental; Cuba removível em cerâmica; Condutores de água em inox, removíveis e autolaváveis; Sugador automático, com separador de detritos e tela em inox. Garantia mínima de 12 meses.
6	3	3	<b>Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas</b>



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			Fabricada em plástico rígido autoclavável; Inclui tampa com orifícios de fixação à base; o suporte das limas pode ser retirado da caixa; Capacidade total de 9 limas. Garantia mínima de 12 meses.
7	6	6	<b>Compressor Odontológico</b> Capacidade de reservatório até 40l, Características adicionais: isento de óleo, tanque com pintura interna anticorrosiva, voltagem 110v ou 220v, componentes obrigatórios: válvula de segurança, manômetro, dreno de água; componentes adicionais: caixa acústica. Nível de ruído menor que 60 dB; Capacidade para 01 (um) consultório sem bomba de vácuo ou 2 (dois) consultórios com sugadores ligados na bomba de vácuo. Garantia mínima de 12 meses
8	9	9	<b>Destilador de Água</b> Equipamento para destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor; sem necessidade de instalação hidráulica; Baixo consumo de energia; desligamento automático ao final de cada ciclo de destilação; 110/220v; Reservatório para coleta de água destilada Tampa do reservatório para coleta de água destilada; Voltagem: 127 ou 220V; Frequência: 60 Hz; Garantia mínima de 12 meses
9	9	9	<b>Fotopolimerizador de Resinas</b> Aparelho fotopolimerizador de bancada; ponteira de fibra ótica ou acrílico; corpo plástico ABS; sem fio; fonte de luz LED; componentes: protetor ocular; bivolt automático; garantia mínima de 12 meses.
10	5	5	<b>Jato de Bicarbonato</b> Recipiente de bicarbonato de fácil acesso acoplado à peça de mão.; Ponta do jato de bicarbonato autoclavável; Irrigação com sistema pneumático; Tampa transparente, posicionada na parte superior do corpo da caneta; Efetua mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimentos nos condutos do produto; Resistente à oxidação; Instalação através de engate rápido; Fácil limpeza e desinfecção; Desumidificador; Possibilita uma esterilização segura, evitando contaminação cruzada; Privilegia a ergonomia com excelente facilidade no manuseio; Permite verificar a quantidade de bicarbonato no reservatório, tornando fácil e rápida sua adição; Permite ligar o aparelho ao terminal da peça de mão do equipo, utilizando assim um único pedal para acionamento; Pressão da entrada de ar comprimido mínimo: 30 a 40 PSI (regulada no equipo); Pressão da entrada de água mínima: 20 a 40 PSI (regulada no equipo); Acionamento: através do pedal do equipo; Corpo da caneta: confeccionado em alumínio anodizado; Filtro de ar com drenagem automática. Garantia mínima de 12 meses.
11	5	5	<b>Mocho</b> Ergonômico baixo giratório odontológico, com ajuste lombar (regulagem do ângulo/inclinação do encosto), assento redondo e encosto padrão baixo em espuma anatomicamente injetada revestida em tecido ou couro sintético reforçado. Ajuste a gás da altura do assento, base cinco hastes/patas em aço com capa injetada de polipropileno. Sustentação com sapatas ou rodízios emborrachados para pisos frios, laminados, cerâmicos ou industriais. Componentes estruturais com pintura epóxi. Garantia mínima de 12 meses



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12	1	1	<p>Filtro de Ar</p> <p>vazão de 690 litros/minutos à 06 bar de pressão conexão de ¼ com engate rápido, corpo em alumínio copo em alumínio em policarbonato com dreno manual, elementos filtrantes de polietileno, coalescente e carvão ativado, conjunto regulador e manômetro com variação de 0 a 10 bar. Acompanhar conexões de engate rápido e tudo de poliuretano 6 mm.</p>
13	4	4	<p>Ultrassom Odontológico</p> <p>Jato de bicarbonato e ultrassom com potência de 29KHz a 33KHz, ajuste digital da potência de ultrassom em 6 níveis; Sistema de varredura e ajuste automático da potência do ultrassom; Aplicação em periodontia e dentística; funciona com toda a linha de insertos diamantados através de adaptador; sistema do bico da ponta do jato de bicarbonato que não entope; total controle do fluxo de água; total controle do fluxo de ar e jato de bicarbonato; filtro de ar; pedal único de acionamento ultrassom/jato de bicarbonato, ergonômico; bivolt automático; gabinete em plástico branco e resistente; mangueiras e cabos lisos de fácil limpeza e assepsia; capa do transdutor e bico de jato profilático totalmente removível e autoclavável; capacidade do reservatório 40g. Garantia mínima de 12 meses.</p>
14	28	28	<p>Balança Antropométrica Adulto</p> <p>Capacidade de Pesagem de 200 ou 300 kg, indicador de peso, displays de Led Vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade, função Tara, bandeja em aço carbono com tapete antiderrapante adesivo de fácil higienização, projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó na cor branca, pés de borracha reguláveis, fonte externa para 110/220 VCA (bivolt automático), teclado com 4 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação, proteção para cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança. Potência de consumo máximo de 15 W, baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.</p>
15	2	2	<p>Balança Antropométrica Infantil</p> <p>Digital antropométrica dispõe, gabinete em plástico ABS injetado, com resistência e durabilidade. Concha anatômica em polipropileno, com Régua antropométrica que pode medir bebês entre 0 e 54cm, com graduação de 1cm, anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Display LCD (cristal líquido). Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima) e Impressão, pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, Capacidade de pesagem 25 kg. Garantia mínima de 12 meses.</p>
16	8	8	<p>Balança Antropométrica Infantil</p> <p>Digital antropométrica dispõe, gabinete em plástico ABS injetado, com resistência e durabilidade. Concha anatômica em polipropileno, com Régua antropométrica que pode medir bebês entre 0 e 54cm, com graduação de 1cm, anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Display LCD (cristal líquido). Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima) e Impressão, pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a</p>



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			correção do nivelamento, Capacidade de pesagem 25 kg. Garantia mínima de 12 meses.
17	33	33	Braçadeira para Injeção Altura Regulável construída em tubos de aproximadamente 7/8" X 0,9 mm; base em quadripé tubular; Haste inox em tubo de aproximadamente 3/4" e apoio de braço em chapa aço inox de aproximadamente 0,75 mm; Altura mínima: 0,80 m; Altura máxima: 1,16 m.
18	1	1	Cadeira para Coleta de Sangue Estrutura tubular quadrada em aço; assento estofado com regulagem de altura, pés protegidos por ponteiros plásticos, acabamento com pintura eletrostática em pó.
19	19	19	Carro de Curativos Carro para transporte de medicamentos (curativo) totalmente em aço inoxidável, com balde e bacia com suporte e rodas de aproximadamente 3", acabamento polido, dimensões aproximadas: 0,75 X 0,45X 0,80. Obs.: incluso balde e bacia em inox. Balde inox de no mínimo: 5000 ml, bacia inox de no mínimo: 32 cm-3100ml.
20	18	18	Carro Maca Simples Carro Maca, c/ grades laterais. Toda esmaltada, rodízios 3" s/ freios. Estrutura tubular de base com aproximadamente 31.75mm, rodízios giratórios de 3" sem freios, leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira, contorno de leito em tubo de aproximadamente 24.40mm, com 2 grades laterais escamoteáveis, totalmente esmaltada.
21	5	5	Carro para Transporte de Materiais Mínimo de 200 litros com suporte e rodas de poliuretano sem tampa para uso hospitalar.
22	5	5	Comadre Superfície lisa para aumentar o conforto e facilitar a limpeza, tipo pá, aço inox Capacidade de no mínimo 2,1 litros.
23	33	33	Escada com 2 degraus Escada 2 degraus, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante. Pintura eletrostática a pó "Epóxi". Dimensões mínimas: 0,46 m largura x 0,48 m profundidade x 0,35 m altura x 0,20 m altura 1º degrau.
24	15	15	Mesa Auxiliar Tampo e prateleira em chapa de aço 20, pés em tubo de no mínimo 1 x 1.20 mm, com ponteiros de borracha, acabamento em pintura epóxi, dimensões mínimas 0.40x0.40x0.80.
25	6	6	Papagaio



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			Capacidade para no mínimo 1000ml, confeccionado em aço inox, ideal para auxiliar o paciente acamado ou com dificuldade de locomoção para urinar sem ter que sair do leito, tamanho aproximado: 26 x 15cm.
26	59	59	<b>Suporte de Soro</b> Haste: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de aproximadamente $\varnothing$ 5/8 x 1,20 mm com 4 ganchos de $\varnothing$ 3/16, regulagem de altura através de mandril de aperto rápido. Coluna: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de aproximadamente $\varnothing$ 7/8" x 1,20 mm Base: Confeccionada em tubos de aço inoxidável de aproximadamente 25 x 25 x 1,20 mm. Rodízios: Giratórios de $\varnothing$ 2". Dimensões mínimas: Base: 0,50 x 0,50 / (C x L) altura mín.: 1,50 altura máx.: 2,30 (A) Peso: 4 Kg.
27	29	29	<b>Detector Fetal</b> Ciclagem entre 6.000 a 60.000; Frequência entre 2,0 a 2,25 MHz; Display com contador numérico digital; faixa de medida do BCF entre 50 a 240 bpm; Alojamento para transdutor na lateral do aparelho; Compartimento para bateria na parte traseira; Bateria de 9 v alcalina; Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v); Dimensões mínimas: (L X P X A) 100 X 33 X 130 mm
28	50	50	<b>Foco Refletor Ambulatorial</b> Lâmpada Halógena de no mínimo 20 Watts (vida-longa); Luz fria; Haste flexível; Altura variável; Base com aproximadamente 5 rodízios para maior estabilidade; Corpo em metal esmaltado; Pintura Epóxi; Voltagem: 110 ou 220 Volts
28	7	7	<b>Lanterna Clínica</b> alta performance com iluminação LED 3V; confeccionada em metal leve de alta qualidade; acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência; alimentação através de duas pilhas AAA (inclusas); Luz de LED de aproximadamente 3000K ("branca quente"); Garantia mínima de 12 meses.
30	31	31	<b>Nebulizador Portátil</b> Velocidade da inalação Ajustável entre aprox.0,35 e 0,8ml/min; Método de inalação/nebulização; Cavitação por Ultrassom Composição/Material Plástico e equipamentos eletrônicos Faixa etária recomendada Qualquer idade Portátil Não Voltagem Bivolt Quantidade de medicamento necessária (ml) Máximo 10ml; Acessórios: 01 conjunto de copinhos para medicamento, 01 traqueia, 01 adaptador de traqueia, 01 conjunto de acessórios(composto de 01 máscara infantil, 01 máscara adulta, 01 mangueira de ar, 01 venturi, 01 anel adaptador); Garantia do fornecedor: 12 meses Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 15x13x19cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 412 g.
31	18	18	<b>Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)</b> Capacidade total mínima de 75 litros; -Potência mínima de 4400w; totalmente automática, Reservatório que reaproveita a água destilada; Câmara fabricada em aço inox; Sistema de Secagem com a porta fechada; Voltagem 110v ou 220v; - Dimensões mínimas internas: (cm) 30 Altura x 30 Largura x 60 Profundidade;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			Dimensões mínimas externas: (cm) 49,5 altura x 60,5 largura x 100 profundidade. Garantia mínima de 12 meses.;
32	18	18	<p>Seladora</p> <p>Seladora para embalagens de grau cirúrgico; fabricado em chapa de aço com pintura eletrostática epóxi, com tratamento de superfície anticorrosivo; mesa de apoio regulável, conforme o produto; voltagem: 110v; resistência: 3mm; dimensões mínimas: largura: 400 mm; profundidade: 215 mm; altura: 120 mm; Garantia mínima de 12 meses.</p>
33	1	1	<p>Cadeira de Rodas para Obeso</p> <p>Fabricada em aço-carbono, dobrável, com encosto almofadado, assento almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, X duplo reforçado na estrutura, apoio para os braços escamoteáveis, apoio para os pés com regulagem de altura, rodas traseiras aro aproximado de 24" em alumínio com pneus infláveis e dianteiras aro aproximado de 06" com pneus maciços. Rodas traseiras removíveis com sistema quick release. Protetor de raio e protetor lateral de roupa. Largura do Assento aproximado: 50 cm; Profundidade do Assento aproximado: 47 cm; Altura Encosto aproximado: 40 cm; Altura do Assento ao Chão aproximado: 50 cm; Comprimento Total da Cadeira aproximado: 100 cm; Largura Total Aberta aproximado: 72 cm; Largura Total Fechada aproximado: 32 cm; Altura do Chão à Manopla aproximado: 87 cm; Peso da Cadeira aproximado: 18 kg; Capacidade Máxima de Peso aproximado: 120 kg; Altura do Chão ao AP de Braço aproximado: 69 cm; Altura do Assento ao AP de Braço aproximado: 20 cm.</p>
34	21	21	<p>Cadeira de Rodas Adulto</p> <p>Em alumínio aeronáutico; Estrutura dobrável em duplo X; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em nylon acolchoado; Almofada em espuma injetada; Rodas traseiras de aproximadamente 24", em alumínio com pneus infláveis; Protetores de raios; Rodas dianteiras de aproximadamente 6" maciças, com garfos injetados em nylon; Sistema de desmontagem rápida nas quatro rodas "quick release"; Freios bilaterais reguláveis; Apoios de pés articuláveis; rebatíveis; removíveis e reguláveis em altura; Apoio de braços..</p>
35	1	1	<p>DEA – Desfibrilador Externo Automático</p> <p>Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte, adaptável a qualquer paciente, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas.</p> <p>Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a seqüência da RCP, alarmes sonoros e visuais, alarmes de bateria fraca; indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca, informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual, bateria de Lithium - polímero recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis com aviso sonoro da bateria que está sendo utilizada, suporte com identificação visual através de etiquetas com leitura</p>





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da R.C.P. Realiza auto teste periodicamente. Programação pré e pós-choque, indicando a energia real armazenada a ser entregue. Com metrônomo interno que auxiliar o usuário no ritmo da RCP; as pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las, visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto, display de cristal líquido colorido: 4,6", sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, mínimo de 200 choques e mínimo de um eletrodo. Garantia mínima de 12 meses.
36	5	5	<b>Reanimador Pulmonar Manual Adulto (AMBU)</b> Confeccionado em borracha polivinil, acoplamento externo para máscara de uso adulto segundo Norma Internacional com diâmetro mínimo de 22mm, conector universal com diâmetro mínimo de 15mm para sonda endotraqueal, válvula de escape, balão de borracha auto inflável após ser pressionado, conexão para alimentação de oxigênio, entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula, máscara com bojo transparente, coxim anatômico, esterilização por desinfecção líquida ou óxido de etileno; com Garantia mínima de 12 meses.
37	3	3	<b>Dermatoscópio</b> Alta qualidade, com iluminação de halogéneo de no mínimo 2,5V, lupa com foco que amplia 10x, o que facilita exames muito precisos, 2 pontos de contacto sobre a pele: vidro com escala de 0-10 mm e vidro sem escala, cabeça tipo baioneta em metal cromado cinza, protetor para o olho em borracha suave, com estojo de armazenamento; Garantia mínima de 12 meses.
38	13	13	<b>Esfigmomanômetro Adulto</b> Braçadeira adulto padrão, para braços de aproximadamente 18 a 35cm de circunferência com selo do INMETRO; manguito e pêra livre de látex, braçadeira em nylon com fecho de contato; acompanha estojo com zíper; Garantia mínima de 12 meses.
39	5	5	<b>Esfigmomanômetro Infantil</b> Braçadeira para circunferência de braço de 10 à 18 cm (1 à 7 anos), com selo do INMETRO; manguito e pêra livre de látex, braçadeira em nylon com fecho de contato; acompanha estojo com zíper; Garantia mínima de 12 meses.
40	29	29	<b>Estetoscópio Adulto</b> Auscultador dupla função, aço inoxidável de alta durabilidade com anel aço inoxidável para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com sino e anel de PVC atóxico para ausculta pulmonar, modelo adulto, ângulo em alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço, olivas em formato anatômico em PVC macio e atóxico, tubo duplo em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa, registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses.
41	4	4	<b>Estetoscópio Infantil</b> Estetoscópio Duplo Inox Pediátrico; Possui dois tipos de auscultadores: Fechado com membrana de plástico rígido (Diafragma): usado para detectar sons de baixa



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			frequência com maior distinção; Anel e membrana mais confortáveis aos pacientes; Garantia mínima de 12 meses.
42	10	10	Laringoscópio Adulto Em inox com no mínimo 3 lâminas curvas nº 2, 3 e 4; cabo em inox (para 2 pilhas médias); lâminas em inox para laringoscópio adulto nº 2, nº 03 e nº 04; lâmpadas para as lâminas do laringoscópio; estojo para acondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.
43	13	13	Oftalmoscópio Iluminação branca e de alto-brilho, com excelente nitidez da imagem, leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência, cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, clip de metal para fixação no bolso e interruptor liga/desliga integrado, alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA, aproximadamente 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado, óptica selada à prova de poeiras, borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos, lâmpada 2.5V de Xenon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido, cabeça em ABS, resistente a impactos, seleção de no mínimo 5 aberturas. Garantia mínima de 12 meses.
44	9	9	Otoscópio Em metal cromado inoxidável, alta durabilidade e lâmpada incandescente proporcionando luz nítida de alta performance, com cabo em metal cromado para duas pilhas médias comuns, recoberto por capinha antiderrapante de punho na cor preta, cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel, Lâmpada incandescente de no mínimo 2,5, 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades mínimas: 01 espéculo de diâmetro 2,5 mm Nº 1 sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 4,0 mm Nº 2 sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm Nº 3 sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 7,0 mm Nº 4 sem reforço metálico; 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm Nº 5 sem reforço metálico; Acondicionado em estojo. Garantia mínima de 12 meses.
45	2	2	Criocautério Aparelho criocautério dermatológico para crioterapia de alta tecnologia e confiabilidade; para abastecimento de nitrogênio dermatológico; fabricado em materiais isolantes nobre e aço inoxidável. Itens inclusos: um estojo com no mínimo seis ponteiras spray, duas ponteiras de contato e um adaptador de agulhas. Garantia mínima de 12 meses.
46	1	1	Diapasão Diapasão com cursor em alumínio não magnético e resistente à corrosão; consistente precisando a frequência, cabo longo facilita a condução dos testes. Garantia mínima de 12 meses.
47	1	1	Dinamômetro



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			Manual portátil, capacidade de aproximadamente 50kgf, divisões 500gf, fabricado em aço, composto por elementos elásticos de aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta. Garantia mínima de 12 meses.
48	1	1	Estetoscópio de Pinard Instrumento cilíndrico com aproximadamente 15cm em alumínio.
49	1	1	Goniômetro De aço inoxidável feito para medir articulações de dedos como metacarpo, falange e outras pequenas articulações. A base possui duas escalas de 150° assinaladas em incrementos de 5° 14c.
50	1	1	Martelo de Reflexo Martelo para avaliação examinador de reflexos Cabeça com dois lados de borracha sintética Escova rosqueada no cabo Agulha inserida na cabeça. Material de confecção em aço cromado.
51	21	21	Negatoscópio De 1 corpo aço carbono com rolete em inox, fabricado com chapa de aço carbono, acabamento com pintura eletrostática, rolete peça de fixação da radiografia em inóx , parte frontal em acrílico translúcido cor branco leitoso, para iluminação são utilizadas no mínimo 4 lâmpadas fluorescentes de 15 w acionadas por reator eletrônico, luminância aproximada de 1500 nits e acendimento através de interruptor, destinado para visualização de radiografias tradicionais ou digitais, área de leitura mínima: 35 x 43 cm (filmes de 13x18 a 35x43 cm), medidas aproximadas do negatoscópio: CxAxL 44 x 54 x 14 cm. Garantia mínima de 12 meses.
52	6	6	Oxímetro de Pulso Com monitoração de batimentos cardíacos, portátil (quando fora da base), de mesa (quando alojado na base), carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base), tecnologia de Medição Digital, alarmes de parâmetros programáveis, medições precisas em perfusões baixas, permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento, sem perda de pulso. Sensor Digital Spo2, baterias recarregáveis tipo Aa, com baterias de Alta Capacidade em modo de economia, memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento, comunicação com o computador para recuperação da monitoração armazenada na memória interna das últimas 24 horas, Software de gerenciamento de informações capaz de apresentar curva de tendência das informações armazenadas na memória, display de Lcd colorido com Curva Plestimográfica, indicação numérica e barra gráfica ou com números grandes e barra gráfica. Retro iluminado que facilita a visualização mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luz. Ajuste da retro iluminação conforme a necessidade do ambiente, monitoração assistida por interface sonora com nível ajustável. Garantia mínima de 12 meses.
53	32	32	Biombo Armação Tubular, com Aço Esmaltado, pés com ponteira, três faces com rodízio, pintura eletrostática pó base epóxi, tecido resistente na cor bege.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

54	10	10	<p>Banqueta Redonda Giratória</p> <p>Com regulagem de altura, base aranha, com cinco rodízios e aro para apoio dos pés, ajuste anatômico, fácil assepsia. Superfície giratória, sistema de gás de regulagem de altura de acento com alavanca independente, estrutura em aço-carbono, estofamento com espuma espeça revestida em courvin náutico sintético. Peso suportável até 135kg. Garantia mínima de 12 meses.</p>
55	74	74	<p>Mesa de Exames</p> <p>Estrutura em MDF com gavetas e portas, puxadores cromados. Gavetas deslizantes através de corrediças metálica; Leito estofado com espuma de alta densidade revestida em courvim; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Dimensões mínimas: 1,85m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura.</p>
56	33	33	<p>Mesa de Mayo</p> <p>Tampo em aço inoxidável, pés em aço esmaltado, com altura regulável e rodízios. Medidas mínimas: 48x32 cm (comp. x larg.)</p>
57	22	22	<p>Mesa Ginecológica</p> <p>Mesa Ginecológica fabricada em MDF; Capacidade para aguentar no mínimo 180Kg; com 2 portas, 4 gavetas; Leito estofado com espuma D28 com 5 cm de altura e revestido em courvim dividido em três partes (cabeceira, assento e perneira); Cabeceira e perneira com regulagem através de cremalheiras; Acabamento pintado; 1 par de portas coxas revestido em courvim; Dimensões aproximada do leito: 180 cm (estofado lateral todo aberto); 53 cm de largura; 85 cm de altura.</p>
58	3	3	<p>Poltrona Hospitalar</p> <p>Capacidade para mínima 150kg, composta por encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneos; encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma com revestimento em courvim de fácil assepsia. Poltrona, reclinável em até 04 posições comandados por meio de engate rápido através de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento), movimentos simultâneos do encosto com braços articulados e descansa pés de modo a deslocarem-se conjuntamente, pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó, pés com ponteira plástica. Garantia mínima de 12 meses.</p>
59	1	1	<p>Cadeira Otorrinológica</p> <p>Acionamento por pedal, encosto fixo, base com pés reguláveis para melhor ajuste ao piso; braços fixos injetáveis; construído em aço pintada com tinta epoxi; espuma injetada, estovado em courvin; Sistema de elevação elétrica (sem óleo); bivolt. Garantia mínima de 12 meses.</p>
60	2	2	<p>Mesa Ginecológica Elétrica</p> <p>Características da Mesa Ginecológica: totalmente automatizada: subida, descida, encosto e perneira; sistema volta a zero e posição de trabalho; suporta até 250Kg; bandeja auxiliar de inox; movimentos através de moto-redutor isento de óleo; suporte para lençol descartável; apoio de pernas e calcanheiras reguláveis; voltagem opcional 110V; pedal de comando móvel. Medidas aproximadas da Mesa</p>



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			Ginecológica: Altura Máxima: 0,91m; Altura Mínima: 0,69m; Largura: 0,60m; Comprimento: 1,72m. Garantia mínima de 1 ano.
61	1	1	Bicicleta Ergométrica Vertical Funções mínimas no painel: display com informações de RPM, tempo, velocidade, distancia, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento eletromagnético. Acento com ajuste de altura, pedais com cintas para os pés. Guidão ergonômico emborrachado. Alimentação elétrica de 110.
62	1	1	Colposcópico Aumento fixo de no mínimo 16 vezes proporcionando excelente definição da imagem, filtro móvel luz verde; alimentação elétrica bivolt; iluminação através de led; permite a regulagem da intensidade da luz através do potenciômetro ou "dimmer"; pintura epox com alta resistência evitando a corrosão. Garantia mínima de 12 meses.
63	1	1	Eletroencefalógrafo Sistema computadorizado para eletroencefalograma digital para utilização em: eletroencefalograma, mapeamento cerebral, vídeo EEG e potencial evocado; que atende as seguintes especificações: amplificador de no mínimo 22 canais monocolares para EEG, um canal bipolar para ECG e um canal de trigger para sincronismo com foto estimulador; conversão a/dde no mínimo 12 bits; filtros passa-altas e passa-baixas configuráveis com processamentos digitais de sinais. Rejeição de modo comum: maior de 100db; frequência de amostragem igual ou superior a 2400Hz por canal; apresentação de amostras na faixa de 400 por canal; filtro notch digital ajustado a frequência de 60Hz com atenuação mínima de 40 db; filtro para frequência de rede 60Hz; filtro para baixas frequências de aproximadamente 0,1; 0,5; 1;5; 10; 20; 50Hz selecionável de forma individual para cada canal; filtro para altas frequências: 20; 35; 70; 100Hz. Deve acompanhar o amplificador a fonte de alimentação e cabos de rede, jogo de eletrodos, pasta eletrocondura para EEG Digital; software para análise e interpretação de resultados para EEG Digital e captura e revisão de videomonitorização, sincroniza o registro bioelétrico e a imagem do paciente, câmara para videomonitorização, estimulador auditivo e fone de ouvido. Garantia mínima de 12 meses.
64	3	3	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Aspirador cirúrgico para utilização em hospitais e clínicas, ergonômico, funcionamento com baixo nível e modo de operação contínua/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Cabeçote para maior dissipação de calor. Fácil manutenção. Registro agulha em inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote aletado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado até 30 pol Hg (760mmHg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg. Fluxo de ar: 25litro/min. Aspiração de água: 4litro/min. Válvula de segurança acionada por boia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plastica para proteção do motor de alta



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			resistência, com cobertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar, dotado de alça para transporte.
65	2	2	Bisturi Elétrico Modo de operação: HiCut, Cut, Blend Min, BlendMid, Blend Max, Desiccate, Spray, Bipolar Macro e Bipolar Micro; Saídas Monopolar e Bipolar; 2 Displays independentes para corte e coagulação; Acionamento por pedal ou caneta; Bargraph p/ indicação de qualidade de contato da placa de retorno; Placas simples ou dupla c/ detecção automática e indicação em display; Função Standby; 100 memórias configuráveis. Frequência 400KHz. POTÊNCIA DE SAÍDA: Corte: 100W - Carga 300 Ohms; Blend: 50W - Carga 300 Ohms; Coagulação: 25W Carga 300 Ohms. Garantia mínima de 12 meses.

**ALESSANDRA SANTOS ALBANI**

**Secretária Municipal de Saúde**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA**

**LOTE 01 AMPLA CONCORRENCIA**

ITEM	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	7	<b>Amalgador Odontológico:</b> Alimentação: 110v/220v; Frequência do motor: 50/60 Hz; Potência do motor: 25 W; Temporizador eletrônico: 0 à 60 segundos; Potência de entrada: 85 VA; Consumo: 0,65 A (110 V)/ 0,4A (220 V), <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$1.065,62	R\$7.459,34
2	6	<b>Aparelho de Raio-X Odontológico:</b> Garantia: 24 meses; Voltagem: 110 v ou 220 V. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$7.655,05	R\$45.930,30
3	2	<b>Bomba de Vácuo até 2HP/CV</b> Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente no esgoto. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$3.482,75	R\$6.965,50
4	5	<b>Compressor Odontológico</b> Capacidade de reservatório até 40l,. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$4.000,00	R\$20.000,00
5	7	<b>Destilador de Água</b> Equipamento para destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor; Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$1.087,00	R\$7.609,00
6	7	<b>Fotopolimerizador de Resinas</b> Aparelho fotopolimerizador de bancada; ponteira de fibra ótica ou acrílico; corpo plástico ABS; sem fio; fonte de luz LED; componentes: protetor ocular; bivolt automático; garantia mínima de 12 meses.	Und.		R\$980,00	R\$6.860,00
7	4	<b>Jato de Bicarbonato</b> Recipiente de bicarbonato de fácil acesso acoplado à peça de mão. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$412,20	R\$1.648,80
8	4	<b>Mocho</b> Ergonômico baixo giratório odontológico, com ajuste lombar (regulagem do ângulo/inclinação do encosto),. Garantia mínima de 12 meses <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$600,00	R\$2.400,00
9	3	<b>Ultrassom Odontológico</b> Jato de bicarbonato e ultrassom com potência de 29KHz a 33KHz, ajuste digital da potência de ultrassom em 6 níveis. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$3.700,00	R\$11.100,00
<b>Valor total do lote 01</b>						<b>R\$109.972,94</b>





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LOTE 02 COTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	2	<b>Amalgador Odontológico:</b> Alimentação: 110v/220v; Frequência do motor: 50/60 Hz; Potência do motor: 25 W; Temporizador eletrônico: 0 à 60 segundos; Potência de entrada: 85 VA <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$1.065,62	R\$2.131,24
2	1	<b>Aparelho de Raio-X Odontológico:</b> Garantia: 24 meses; Voltagem: 110 v ou 220 V. Corrente no tubo de aproximadamente 7,2 mA em 127 V e 7,8 mA em 220 V, <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$7.655,05	R\$7.655,05
3	1	<b>Bomba de Vácuo até 2HP/CV</b> Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente no esgoto. Garantia mínima de 12 meses. <b>Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$3.482,75	R\$3.482,75
4	1	<b>Compressor Odontológico</b> Capacidade de reservatório até 40l, Características adicionais. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$4.000,00	R\$4.000,00
5	2	<b>Destilador de Água</b> Equipamento para destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$1.087,00	R\$2.174,00
6	2	<b>Fotopolimerizador de Resinas</b> Aparelho fotopolimerizador de bancada; ponteira de fibra ótica ou acrílico; corpo plástico ABS; sem fio; fonte de luz LED; componentes: protetor ocular; bivolt automático; garantia mínima de 12 meses.	Und.		R\$980,00	R\$1.960,00
7	1	<b>Jato de Bicarbonato</b> Recipiente de bicarbonato de fácil acesso acoplado à peça de mão. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$412,20	R\$412,20
8	1	<b>Mocho</b> Ergonômico baixo giratório odontológico, com ajuste lombar (regulagem do ângulo/inclinação do encosto). Garantia mínima de 12 meses <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$600,00	R\$600,00
9	1	<b>Ultrassom Odontológico</b> Jato de bicarbonato e ultrassom com potência de 29KHz a 33KHz, ajuste digital da potência de ultrassom em 6 níveis. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$3.700,00	R\$3.700,00
<b>Valor total do lote 02</b>						<b>R\$26.115,24</b>



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 03 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
11	1	<b>Filtro de Ar</b> vazão de 690 litros/minutos à 06 bar de pressão conexão de ¼ com engate rápido, corpo em alumínio copo em alumínio em policarbonato com dreno manual, elementos filtrantes de polietileno, coalescente e carvão ativado, conjunto regulador e manômetro com variação de 0 a 10 bar. Acompanhar conexões de engate rápido e tudo de poliuretano 6 mm.	Und.		R\$560,00	R\$560,00
5	3	<b>Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas</b> Fabricada em plástico rígido autoclavável; Inclui tampa com orifícios de fixação à base; o suporte das limas pode ser retirado da caixa; Capacidade total de 9 limas. Garantia mínima de 12 meses.	Und.		R\$45,00	R\$135,00
<b>Valor total lote 03</b>						R\$695,00

LOTE 04 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	28	<b>Balança Antropométrica Adulto</b> Capacidade de Pesagem de 200 ou 300 kg, indicador de peso, displays de Led Vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade, função Tara, bandeja em aço carbono com tapete antiderrapante adesivo de fácil higienização, projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$1.500,00	R\$42.000,00
2	8	<b>Balança Antropométrica Infantil</b> Digital antropométrica dispõe, gabinete em plástico ABS injetado, com resistência e durabilidade. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$899,90	R\$7.199,20
<b>Valor total lote 04</b>						R\$49.199,20

LOTE 05 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	33	<b>Braçadeira para Injeção</b> Altura Regulável construída em tubos de aproximadamente 7/8" X 0,9 mm; base em quadripé tubular; Haste inox em tubo de aproximadamente 3/4" e apoio de braço em chapa aço inox de aproximadamente 0,75 mm; Altura mínima: 0,80 m; Altura máxima: 1,16 m.	Und.		R\$135,00	R\$4.455,00
2	1	<b>Cadeira para Coleta de Sangue</b> Estrutura tubular quadrada em aço; assento estofado com regulagem de altura, pés protegidos por ponteiros plásticos, acabamento com pintura eletrostática em pó.	Und.		R\$659,90	R\$659,90
3	19	<b>Carro de Curativos</b>	Und.		R\$709,00	R\$13.471,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		Carro para transporte de medicamentos (curativo) totalmente em aço inoxidável, com balde e bacia com suporte e rodas de aproximadamente 3", acabamento 3polido, dimensões aproximadas: 0,75 X 0,45X 0,80. Obs.: incluso balde e bacia em inox. Balde inox de no mínimo: 5000 ml, bacia inox de no mínimo: 32 cm-3100ml.				
4	18	<b>Carro Maca Simples</b> Carro Maca, c/ grades laterais. Toda esmaltada, rodízios 3" s/ freios. Estrutura tubular de base com aproximadamente 31.75mm, rodízios giratórios de 3" sem freios, leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira, contorno de leito em tubo de aproximadamente 24.40mm, com 2 grades laterais escamoteáveis, totalmente esmaltada.	Und.		R\$1.259,00	R\$22.662,00
5	33	<b>Escada com 2 degraus</b> Escada 2 degraus, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante. Pintura eletrostática a pó "Epóxi". Dimensões mínimas: 0,46 m largura x 0,48 m profundidade x 0,35 m altura x 0,20 m altura 1º degrau.	Und.		R\$124,60	R\$4.111,80
6	15	<b>Mesa Auxiliar</b> Tampo e prateleira em chapa de aço 20, pés em tubo de no mínimo 1 x 1.20 mm, com ponteiros de borracha, acabamento em pintura epóxi, dimensões mínimas 0.40x0.40x0.80.	Und.		R\$249,00	R\$3.735,00
7	59	<b>Suporte de Soro</b> Haste: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de aproximadamente $\varnothing$ 5/8 x 1,20 mm com 4 ganchos de $\varnothing$ 3/16, regulagem de altura através de mandril de aperto rápido. Coluna: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de aproximadamente $\varnothing$ 7/8" x 1,20 mm Base: Confeccionada em tubos de aço inoxidável de aproximadamente 25 x 25 x 1,20 mm. Rodízios: Giratórios de $\varnothing$ 2". Dimensões mínimas: Base: 0,50 x 0,50 / (C x L) altura mín.: 1,50 altura máx.: 2,30 (A) Peso: 4 Kg.	Und.		R\$199,00	R\$11.741,00
<b>Valor total lote 05</b>						<b>R\$60.835,70</b>

**LOTE 06 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	29	<b>Detector Fetal</b> Ciclagem entre 6.000 a 60.000; Frequência entre 2,0 a 2,25 MHz; Display com contador numérico digital; faixa de medida do BCF entre 50 a 240 bpm; Alojamento para transdutor na lateral do aparelho; Compartimento para bateria na parte traseira; Bateria de 9 v alcalina; Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v); Dimensões mínimas: (L X P X A) 100 X 33 X 130 mm	Und.		R\$780,00	R\$22.620,00
2	50	<b>Foco Refletor Ambulatorial</b> Lâmpada Halógena de no mínimo 20 Watts (vida-longa); Luz fria; Haste flexível; Altura variável; Base com aproximadamente 5 rodízios para maior estabilidade;	Und.		R\$336,00	R\$16.800,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		Corpo em metal esmaltado; Pintura Epóxi; Voltagem: 110 ou 220 Volts				
3	7	<b>Lanterna Clínica</b> alta performance com iluminação LED 3V; confeccionada em metal leve de alta qualidade; acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência; alimentação através de duas pilhas AAA (inclusas); Luz de LED de aproximadamente 3000K ("branca quente"); Garantia mínima de 12 meses.	Und.		R\$40,00	R\$280,00
4	31	<b>Nebulizador Portátil</b> Velocidade da inalação Ajustável entre aprox.0,35 e 0,8ml/min; Método de inalação/nebulização; Cavitação por Ultrassom Composição/Material Plástico e equipamentos eletrônicos Faixa etária recomendada Qualquer idade Portátil Não Voltagem Bivolt <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$289,28	R\$8.967,68
<b>Valor total lote 06</b>						<b>R\$48.667,68</b>

**LOTE 07 AMPLA CONCORRENCIA**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	14	<b>Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)</b> Capacidade total mínima de 75 litros; -Potência mínima de 4400w. Garantia mínima de 12 meses.; <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$16.800,00	R\$235.200,00
2	14	<b>Seladora</b> Seladora para embalagens de grau cirúrgico; fabricado em chapa de aço com pintura eletrostática epóxi, com tratamento de superfície anticorrosivo. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$680,00	R\$9.520,00
<b>Valor total lote 07</b>					<b>R\$244.720,00</b>	

**LOTE 08 COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	04	<b>Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)</b> Capacidade total mínima de 75 litros; -Potência mínima de 4400w; totalmente automática, Reservatório que reaproveita a água destilada; Câmara fabricada em aço inox; Sistema de Secagem com a porta fechada; Voltagem 110v ou 220v. Garantia mínima de 12 meses.; <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$16.800,00	R\$67.200,00
2	04	<b>Seladora</b> Seladora para embalagens de grau cirúrgico; fabricado em chapa de aço com pintura eletrostática epóxi, com tratamento de superfície anticorrosivo; mesa de apoio regulável, conforme o produto; voltagem: 110v; resistência: 3mm; dimensões mínimas: largura: 400 mm; profundidade: 215 mm; altura: 120 mm; Garantia mínima de 12 meses.	Und.		R\$680,00	R\$2.720,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Valor total lote 08	R\$69.920,00
---------------------	--------------

**LOTE 09 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	1	<b>Cadeira de Rodas para Obeso</b> Fabricada em aço-carbono, dobrável, com encosto almofadado, assento almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, X duplo reforçado na estrutura, apoio para os braços escamoteáveis, <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$1800,00	R\$1800,00
2	21	<b>Cadeira de Rodas Adulto</b> Em alumínio aeronáutico; Estrutura dobrável em duplo X; <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$2.513,31	R\$52.779,51
Valor total lote 09					R\$54.579,51	

**LOTE: 10 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	1	<b>DEA – Desfibrilador Externo Automático</b> Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte, adaptável a qualquer paciente, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. . Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$20.987,19	R\$20.987,19
2	5	<b>Reanimador Pulmonar Manual Adulto (AMBU)</b> Confeccionado em borracha polivinil, acoplamento externo para máscara de uso adulto segundo Norma Internacional com diâmetro mínimo de 22mm, com Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$250,00	R\$1.250,00
Valor total lote 10					R\$22.237,19	

**LOTE : 11 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	3	<b>Dermatoscópico</b> Alta qualidade, com iluminação de halogéneo de no mínimo 2,5V, lupa com foco que amplia 10x, o que facilita exames muito precisos, 2 pontos de contacto sobre a pele: vidro com escala de 0-10 mm e vidro sem escala, cabeça tipo baioneta em metal cromado cinza, protetor para o olho em borracha suave, com estojo de armazenamento; Garantia mínima de 12 meses.	Und.		R\$1.600,00	R\$4.800,00
2	13	<b>Esfigmomanômetro Adulto</b>	Und.		R\$95,00	R\$1.235,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		Braçadeira adulto padrão, para braços de aproximadamente 18 a 35cm de circunferência com selo do INMETRO; manguito e pêra livre de látex, braçadeira em nylon com fecho de contato; acompanha estojo com zíper; Garantia mínima de 12 meses.				
3	5	<b>Esfigmomanômetro Infantil</b> Braçadeira para circunferência de braço de 10 à 18 cm (1 à 7 anos), com selo do INMETRO; manguito e pêra livre de látex, braçadeira em nylon com fecho de contato; acompanha estojo com zíper; Garantia mínima de 12 meses.	Und.		R\$240,00	R\$1.200,00
4	29	<b>Estetoscópio Adulto</b> Auscultador dupla função, aço inoxidável de alta durabilidade com anel aço inoxidável para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico,. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$360,00	R\$10.440,00
5	4	<b>Estetoscópio Infantil</b> Estetoscópio Duplo Inox Pediátrico; Possui dois tipos de auscultadores: Fechado com membrana de plástico rígido (Diafragma): usado para detectar sons de baixa frequência com maior distinção; Anel e membrana mais confortáveis aos pacientes; Garantia mínima de 12 meses.	Und.		R\$60,00	R\$240,00
6	10	<b>Laringoscópio Adulto</b> Em inox com no mínimo 3 lâminas curvas nº 2, 3 e 4; cabo em inox (para 2 pilhas médias); lâminas em inox para laringoscópio adulto nº 2, nº 03 e nº 04; lâmpadas para as lâminas do laringoscópio; estojo para acondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	Und.		R\$1.800,00	R\$18.000,00
7	13	<b>Oftalmoscópio</b> Iluminação branca e de alto-brilho, com excelente nitidez da imagem, leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência, cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, clip de metal para fixação no bolso e interruptor liga/desliga. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$1.385,10	R\$18.006,30
8	9	<b>Otoscópio</b> Em metal cromado inoxidável, alta durabilidade e lâmpada incandescente proporcionando luz nítida de alta performance, com cabo em metal cromado para duas pilhas médias comuns, recoberto por capinha antiderrapante de punho na cor preta, cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$600,00	R\$5.400,00
09	1	<b>Diapasão</b> Diapasão com cursor em alumínio não magnético e resistente à corrosão; consistente precisando a frequência, cabo longo facilita a condução dos testes. Garantia mínima de 12 meses.	Und.		R\$191,18	R\$191,18
10	1	<b>Dinamômetro</b> Manual portátil, capacidade de aproximadamente 50kgf, divisões 500gf, fabricado em aço, composto por elementos elásticos de aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta. Garantia mínima de 12 meses.	Und.		R\$1.145,50	R\$1.145,50



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11	1	<b>Estetoscópio de Pinard</b> Instrumento cilíndrico com aproximadamente 15cm em alumínio.	Und.		R\$92,50	R\$92,50
12	1	<b>Goniômetro</b> De aço inoxidável feito para medir articulações de dedos como metacarpo, falange e outras pequenas articulações. A base possui duas escalas de 150° assinaladas em incrementos de 5° 14c.	Und.		R\$450,00	R\$450,00
13	1	<b>Martelo de Reflexo</b> Martelo para avaliação examinador de reflexos Cabeça com dois lados de borracha sintética Escova rosqueada no cabo Agulha inserida na cabeça. Material de confecção em aço cromado.	Und.		R\$50,00	R\$50,00
<b>Valor total lote 11</b>					<b>R\$61.250,48</b>	

**LOTE 12 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	2	<b>Criocautério</b> Aparelho criocautério dermatológico para crioterapia de alta tecnologia e confiabilidade;. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$7.600,00	R\$15.200,00
2	21	<b>Negatoscópio</b> De 1 corpo aço carbono com rolete em inox, fabricado com chapa de aço carbono, acabamento com pintura eletrostática, rolete peça de fixação da radiografia em inóx. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$933,18	R\$19.596,78
3	6	<b>Oxímetro de Pulso</b> Com monitoração de batimentos cardíacos, portátil (quando fora da base), de mesa (quando alojado na base), carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base), tecnologia de Medição Digital. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$2.688,25	R\$16.129,50
<b>Valor total lote 12</b>					<b>R\$50.926,28</b>	

**LOTE 13 AMPLA CONCORRENCIA**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	24	<b>Biombo</b> Armação Tubular, com Aço Esmaltado, pés com ponteira, três faces com rodízio, pintura eletrostática pó base epóxi, tecido resistente na cor bege.	Und.		R\$445,00	R\$10.680,00
2	7	<b>Banqueta Redonda Giratória</b> Com regulagem de altura, base aranha, com cinco rodízios e aro para apoio dos pés, ajuste anatômico, fácil assepsia. Superfície giratória, sistema de gás de regulagem de altura de acento com alavanca independente, estrutura em aço-carbono, estofamento com espuma espreça revestida em courvin náutico	Und.		R\$453,61	R\$3.175,27





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		sintético. Peso suportável até 135kg. Garantia mínima de 12 meses.				
3	57	<b>Mesa de Exames</b> Estrutura em MDF com gavetas e portas, puxadores cromados. Gavetas deslizantes através de corrediças metálica; Leito estofado com espuma de alta densidade revestida em courvim; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Dimensões mínimas: 1,85m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura.	Und.		R\$1.590,00	R\$90.630,00
4	25	<b>Mesa de Mayo</b> Tampo em aço inoxidável, pés em aço esmaltado, com altura regulável e rodízios. Medidas mínimas: 48x32 cm (comp. x larg.)	Und.		R\$300,00	R\$7.500,00
5	17	<b>Mesa Ginecológica</b> Mesa Ginecológica fabricada em MDF; Capacidade para aguentar no mínimo 180Kg; com 2 portas, 4 gavetas; Leito estofado com espuma D28 com 5 cm de altura e revestido em courvim dividido em três partes (cabeceira, assento e perneira); <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$1.650,00	R\$28.050,00
6	2	<b>Poltrona Hospitalar</b> Capacidade para mínima 150kg, composta por encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneos; encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma com revestimento em courvim de fácil assepsia. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$775,00	R\$1.550,00
<b>Valor total lote 13</b>					<b>R\$141.585,27</b>	

**LOTE 14 COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	8	<b>Biombo</b> Armação Tubular, com Aço Esmaltado, pés com ponteira, três faces com rodízio, pintura eletrostática pó base epóxi, tecido resistente na cor bege.	Und.		R\$445,00	R\$3.560,00
2	3	<b>Banqueta Redonda Giratória</b> Com regulagem de altura, base aranha, com cinco rodízios e aro para apoio dos pés, ajuste anatômico, fácil assepsia. Superfície giratória, sistema de gás de regulagem de altura de acento com alavanca independente, estrutura em aço-carbono, estofamento com espuma espeça revestida em courvin náutico sintético. Peso suportável até 135kg. Garantia mínima de 12 meses.	Und.		R\$453,61	R\$1.360,83
3	17	<b>Mesa de Exames</b> Estrutura em MDF com gavetas e portas, puxadores cromados. Gavetas deslizantes através de corrediças metálica; Leito estofado com espuma de alta densidade revestida em courvim; Cabeceira reclinável em até 4	Und.		R\$1.590,00	R\$27.030,00





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		posições através de cremalheira. Dimensões mínimas: 1,85m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura.				
4	8	<b>Mesa de Mayo</b> Tampo em aço inoxidável, pés em aço esmaltado, com altura regulável e rodízios. Medidas mínimas: 48x32 cm (comp. x larg.)	Und.		R\$300,00	R\$2.400,00
5	5	<b>Mesa Ginecológica</b> Mesa Ginecológica fabricada em MDF; Capacidade para aguentar no mínimo 180Kg; com 2 portas, 4 gavetas. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$1.650,00	R\$8.250,00
6	1	<b>Poltrona Hospitalar</b> Capacidade para mínima 150kg, composta por encosto, braço,. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$775,00	R\$775,00
<b>Valor total lote 14</b>					<b>R\$43.375,83</b>	

**LOTE 15 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	1	<b>Cadeira Otorrinológica</b> Acionamento por pedal, encosto fixo, base com pés reguláveis para melhor ajuste ao piso;. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$4.640,58	R\$4.640,58
2	2	<b>Mesa Ginecológica Elétrica</b> Características da Mesa Ginecológica: totalmente automatizada: subida, descida, encosto e perneira; sistema volta a zero e posição de trabalho;. Garantia mínima de 1 ano. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$18.330,00	R\$36.660,00
<b>Valor total lote 15</b>					<b>R\$41.300,58</b>	

**LOTE 16 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	1	<b>Bicicleta Ergométrica Vertical</b> Funções mínimas no painel: display com informações de RPM, tempo, velocidade, distancia, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$3.581,07	R\$3.581,07
<b>Valor total lote 16</b>					<b>R\$3.581,07</b>	

**LOTE 17 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	1	<b>Colposcópico</b> Aumento fixo de no mínimo 16 vezes proporcionando excelente definição da imagem, filtro móvel luz verde; alimentação elétrica bivolt; iluminação através de led;	Und.		R\$24.821,66	R\$24.821,66



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		permite a regulagem da intensidade da luz através do potenciômetro ou “dimmer”; pintura epox com alta resistência evitando a corrosão. Garantia mínima de 12 meses.				
<b>Valor total lote 17</b>					<b>R\$24.821,66</b>	

**LOTE 18 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	<b>1</b>	<b>Eletroencefalógrafo</b> Sistema computadorizado para eletroencefalograma digital para utilização em: eletroencefalograma, mapeamento cerebral, vídeo EEG e potencial evocado; que atende as seguintes especificações: Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	<b>Und.</b>		<b>R\$27.784,85</b>	<b>R\$27.784,85</b>
<b>Valor total lote 18</b>					<b>R\$27.784,85</b>	

**LOTE 19 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
<b>1</b>	<b>3</b>	<b>Aspirador de Secreções Elétrico Móvel</b> Aspirador cirúrgico para utilização em hospitais e clínicas, ergonômico, funcionamento com baixo nível e modo de operação contínua/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	<b>Und.</b>		<b>R\$6.300,00</b>	<b>R\$18.900,00</b>
<b>Valor total lote 19</b>					<b>R\$18.900,00</b>	

**LOTE 20 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>Bisturi Elétrico</b> Modo de operação: HiCut, Cut, Blend Min, BlendMid, Blend Max, Desiccate, Spray, Bipolar Macro e Bipolar Micro; Saídas Monopolar e Bipolar; 2 Displays independentes para corte e coagulação;. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	<b>Und.</b>		<b>R\$9.883,28</b>	<b>R\$19.766,56</b>
<b>Valor total lote 20</b>					<b>R\$19.766,56</b>	

**LOTE 21 AMPLA CONCORRENCIA**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
<b>5</b>	<b>8</b>	<b>Cadeira Odontológica Completa:</b> Cadeira: 9 movimentos: 4 individuais e 5 automáticos (3 posições de trabalho + volta a zero e last position – Trendelemburg);. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	<b>Und.</b>		<b>R\$15.250,00</b>	<b>R\$122.000,00</b>
<b>Valor total lote 21</b>					<b>R\$122.000,00</b>	



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LOTE 22 CONTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
5	2	<b>Cadeira Odontológica Completa:</b> Cadeira: 9 movimentos: 4 individuais e 5 automáticos (3 posições de trabalho + volta a zero e last position – Trendelemburg); Pedal de comando acoplado, encosto confortável e anatômico; Fácil higienização, tratamento anticorrosivo e antibacteriano;. Garantia mínima de 12 meses. <b>(Descrição conforme o termo de referência)</b>	Und.		R\$15.250,00	R\$30.500,00
<b>Valor total lote 022</b>					R\$30.500,00	

**LOTE 23 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

ITEM	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	6	<b>Biombo Plumbífero</b> Biombo de proteção curvo de 2mm, construído em chapa de aço tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 10x15cm, montado sobre rodízios. Dimensões mínimas: largura - 80cm; altura: 210cm; Garantia mínima de 12 meses.	Und.		R\$9.388,98	R\$56.333,88
<b>Valor total lote 023</b>						R\$56.333,88

**LOTE 24 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	5	<b>Carro para Transporte de Materiais</b> Mínimo de 200 litros com suporte e rodas de poliuretano sem tampa para uso hospitalar.	Und.		R\$980,00	R\$4.900,00
<b>Valor total lote 024</b>						R\$4.900,00

**LOTE 25 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS**

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
5	5	<b>Comadre</b> Superfície lisa para aumentar o conforto e facilitar a limpeza, tipo pá, aço inox Capacidade de no mínimo 2,1 litros.	Und.		R\$170,00	R\$850,00
8	6	<b>Papagaio</b> Capacidade para no mínimo 1000ml, confeccionado em aço inox, ideal para auxiliar o paciente acamado ou com dificuldade de locomoção para urinar sem ter que sair do leito, tamanho aproximado: 26 x 15cm.	Und.		R\$94,99	R\$569,94
<b>Valor total lote 025</b>					R\$1.419,94	

Assinatura Identificável do representante da empresa  
Carimbo de CNPJ



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020**

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA UBS DE TODOS OS SANTOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE- SEMSA**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;

Anexo IV - Exigências para Habilitação;

- 2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
- 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

**Assinatura Identificável do representante da empresa**

**Carimbo de CNPJ**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO IV**

**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**Para habilitar-se no certame, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos abaixo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública:**

**1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Parágrafo único. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.2 -Se a empresa deseja autenticar os documentos na COPEL, esta autenticação PREFERENCIALMENTE deverá ocorrer em até 24h00 (vinte e quatro horas) antes do término do acolhimento da proposta pelo sistema. A tolerância em relação ao prazo não constituirá novação, mas liberalidade do Município contratante.

1.3 A habilitação ao presente pregão será demonstrada através da apresentação dos documentos abaixo relacionados **COM AUTENTICAÇÃO PREFERENCIALMENTE DIGITAL:**

- a) Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante**
- b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante;**
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual.**
- d) Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos referente à eleição dos administradores da sociedade. No caso de sociedade (s) civil (s), inscrição de seu ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No caso de empresa individual, registro comercial. O Ato Constitutivo ou contrato social devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da respectiva consolidação.**
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.**

**1.3.1- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizada.**
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa) e Municipal da sede da licitante, válida na data da licitação.**
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, válida na data da licitação;**
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, válida na data da licitação;**
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, válida na data da licitação.**

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

§2º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I – A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da administração, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

IV - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

V - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VI - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;

### **1.3.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ da empresa que está fornecendo o atestado.

### **1.3.3 – DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo no Anexo VII;

b) Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Município de Guarapari, conforme modelo no Anexo VIII;

c) Declaração de credenciamento, indicando que é a pessoa autorizada a representar a empresa, em todos os atos, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame. Conforme modelo no Anexo V

d) Declaração, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02. Conforme modelo no Anexo VI

e) Declaração para ME e EPP, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Conforme modelo no Anexo IX



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1.3.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3(três) meses da data de apresentação das propostas, com termo de abertura e encerramento e com registro na Junta Comercial. No caso de empresas recentes, constituídas no presente exercício, será admitido Balanço de abertura, porém com o devido registro na Junta Comercial;

a.1) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigada à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópias da publicação de:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas explicativas do balanço.

a.2) Para outras empresas:

- Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- Notas explicativas do balanço

b) Caso a empresa esteja cadastrada no **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, deverá providenciar junto ao mesmo a seguinte documentação:

- Termo de Autenticação do Livro Digital;
- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo de Resultado do Exercício
- Notas explicativas do balanço

c) No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cadastradas e optante pelo “SIMPLES”, deverão apresentar somente Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

c.1) Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentarem o Balanço Patrimonial deverão apresentar também a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

I – Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

II – Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

III – A Pregoeira, durante a análise do envelope de Habilitação, quando julgar necessário, procederá a validação das certidões nos órgãos oficiais emissores.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1.3.5 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIVALENTES**

1.3.5.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.3.5.3 A não regularização da documentação, no prazo de cinco dias úteis, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.3.5.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3.5.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

1.3.5.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 1.3.5.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 1.3.5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.3.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 1.3.5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

1.3.5.8 O disposto no item 1.3.5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.3.5.9 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

1.3.5.10 A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito micro empresarial.

1.3.5.11 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**1.3.6 OUTROS DOCUMENTOS**





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Autorização de Funcionamento da Licitante, do Distribuidor e/ou do Fabricante, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- b) Caso a Autorização de Funcionamento do Distribuidor e/ou do Fabricante esteja vencida, será aceito protocolo de solicitação de renovação desde que tenha sido requerido junto a ANVISA/Ministério da Saúde no prazo mínimo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias do vencimento.
- c) Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante.
- d) Caso o Alvará Sanitário esteja vencido, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital da sede.
- e) Registro do Produto no Ministério da Saúde quando se fizer necessário caso contrário apresentar documentação de isenção.

**OBS:** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo de 24 (vinte quatro) horas, independente da aplicação das sanções cabíveis.

**ANEXO V**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Guarapari,                      de                      de 2020.

À

Pregoeira Oficial do Município de Guarapari

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Eletrônico nº 042/2020**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V. S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(a) \_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

**OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO DE IDENTIDADE QUE COMPROVE QUE O SUBSCRITOR TEM PODERES PARA A OUTORGA (ITEM 3.1 E 3.4).**

**Assinatura Identificável**

**(nome do representante da empresa)**

**Carimbo de CNPJ**

**RG E CPF**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Guarapari, de de 2020.

À

Pregoeira Oficial do Município de Guarapari

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Eletrônico nº 042/2020.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

**Assinatura Identificável**

**(nome do representante da empresa)**

**Carimbo de CNPJ**

**RG E CPF**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Local,        de        de 2020.

À

Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho para participação no **Pregão Eletrônico nº 042/2020**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Assinatura Identificável**

**(nome do representante da empresa)**

**Carimbo de CNPJ**

**RG E CPF**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Local,        de        de 2020.

À

Pregoeira Oficial do Município de Guarapari

Assunto: Declaração de Idoneidade para participação no Pregão Eletrônico nº 042/2020.

A empresa \_\_\_\_ (razão social), estabelecida à \_\_\_\_ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(s) pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nome e identificação do representante legal), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município.

**Assinatura Identificável**

**(nome do representante da empresa)**

**Carimbo de CNPJ**

**RG E CPF**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, de 2020.

À

Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de ME ou EPP ou empresa de porte equiparado para participação no Pregão Eletrônico nº 042/2020.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(Observação: em caso AFIRMATIVO assinalar a ressalva abaixo)**

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

**Assinatura Identificável**

**(nome do representante da empresa)**

**Carimbo de CNPJ**

**RG E CPF**

**ANEXO X**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O**  
**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARAPARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alencar de Moraes Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (qualificação), doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a EMPRESA \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu sócio(a) \_\_\_\_\_, (qualificação), doravante denominada CONTRATADA, têm justos e acordados o presente Contrato **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA UBS DE TODOS OS SANTOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE- SEMSA**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº. 042/2020, Processos nº 19573/19, 1889/20, 1891/20, 1892/20, 1888/20, 1887/20, 1886/20, 1885/20, 1890/20, 1884/20**, que se fará reger pelas cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA UBS DE TODOS OS SANTOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE- SEMSA**, em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**.

1.2 Para assinatura do contrato a licitante vencedora do certame DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizada.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa) e Municipal da sede da licitante, devidamente atualizada.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, devidamente atualizada;
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, devidamente atualizada;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, devidamente atualizada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 - O presente contrato tem o valor total estimado de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxx).

2.2 – O pagamento será efetuado de acordo com a prestação do serviço, com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO, **o servidor Wallace Domiciano, matrícula 254355, Subgerente de Controle de materiais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, mediante a apresentação da CND Conjunta da Receita Federal, CND Estadual e Municipal da Sede, CND do INSS e CND do FGTS, CNDT e CND do Município de Guarapari.

2.3 – Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação do documento fiscal.

2.4 – Os atrasos ocorridos no recebimento do objeto não serão computados para efeito de reajuste.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.5 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

2.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.7 - O Município de Guarapari poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.8 - Só serão efetuados os pagamentos referentes ao material e/ou serviços efetivamente entregues e/ou prestados.

2.9 - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria empresa fornecedora do objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

2.10 - O pagamento do valor mensal do contrato está **CONDICIONADO** à apresentação de comprovantes de pagamentos das verbas trabalhistas de todos os empregados contratados para a execução dos serviços em favor do Município.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO**

**3.1 O prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL estará adstrito aos créditos orçamentários anuais, a contar da EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

3.1.1 – Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO**

4.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 35.01**

**UG: 202**

**ELEMENTO: 44.90.52.08**

**ELEMENTO: 44.90.52.02**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 - DA CONTRATADA**

5.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, sempre em regime de entendimento com a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do mesmo.

5.1.2 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade na execução dos serviços, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

5.1.3 – Fica desde já, o Município contratante, isento de responsabilidade indenizatória de qualquer espécie.

5.1.4 – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.5 – No caso de reincidência de produtos fora das especificações, considerar-se-á, independentemente de procedimentos judiciais, ou extrajudiciais, cancelado o pleno direito da contratação.

5.1.6 – Caberá a CONTRATADA GARANTIR que a prestação de serviços deverá atender às especificações exigidas de acordo com as determinações do Edital.





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1.7- A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto licitado e arcar com qualquer prejuízo à contratante decorrente de sua utilização.

5.1.8 – A empresa fornecedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o fornecimento previsto neste Edital, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, ressalvando-se de que, quando concedida a subcontratação, obriga-se à empresa fornecedora a obedecer integralmente aos termos do instrumento convocatório, apresentado pelo Município comprador, e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda, ao comprador o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a subcontratação, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie ao comprador.

## 5.2 - DA CONTRATANTE

5.2.1- Compete ao Contratante obrigatoriamente:

5.2.1.1- Realizar a inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa do objeto licitado e o ateste da fatura que ficará a cargo do Fiscal do Contrato da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**.

5.2.1.2- Comunicar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer ocorrência e/ou irregularidade relacionada com a execução do objeto da licitação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.2.1.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

5.2.1.4- Providenciar os pagamentos à LICITANTE VENCEDORA à vista de Recibos e Notas Fiscais, atestadas pelos fiscais do Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O CONTRATANTE indica **o servidor Wallace Domiciano, matrícula 254355, Subgerente de Controle de materiais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, como FISCAL DO CONTRATO, sendo responsável pela inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa dos insumos a serem adquiridos, bem como por atestarem as Notas Fiscais, observado antes de cada pagamento se o fornecimento atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital e os preços aqui firmados.

6.2 - As decisões e providências que ultrapassam a competência dos Fiscais do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

7.3 – Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

7.4 – Será aplicada multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30(trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

7.5- Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

7.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente pelo Município:

- a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

8.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

8.1.3 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na obra, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes.
- e) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;
- b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelo Município, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.2 - Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do CONTRATANTE.

9.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE somente o referente ao pagamento dos serviços realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - Este Contrato foi elaborado em conformidade com o **Processos nº 19573/19, 1889/20, 1891/20, 1892/20, 1888/20, 1887/20, 1886/20, 1885/20, 1890/20, 1884/20, Pregão Eletrônico nº 042/2020**, e conforme a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

11.2 - E por estarem assim, justas e contratadas entre si, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari (ES), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

**ANEXO XI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2020**

PROCESSO Nº **19573/19, 1889/20, 1891/20, 1892/20, 1888/20, 1887/20, 1886/20, 1885/20, 1890/20, 1884/20**

No dia XX de XXXXXX de 2020, o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 042/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, SR. **EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES, RESOLVE REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA UBS DE TODOS OS SANTOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE- SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

**Cláusula Primeira - Do objeto e da Parte Contratada**

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ (condição jurídica do representante) \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) \_\_\_\_\_ referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 042/2020, cujo objeto visa a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- XXXXX, conforme Termo de Referência anexo.

**Cláusula Segunda - Da validade e Reajuste da Ata**

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

**Cláusula Terceira - Da utilização da Ata de Registro de Preços**

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Cláusula Quarta - Da classificação das Propostas**

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

**Cláusula Quinta - Do local, prazo de entrega e fiscalização**

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até XX (XXXX) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

**Cláusula Sexta - Do pagamento**

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

**Cláusula Sétima - Das penalidades**

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**Cláusula Oitava - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços**

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Cláusula Nona - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento**

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

**Cláusula Décima - Das disposições finais e do foro**

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 042/2020** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

**Cláusula Décima Primeira - Da pesquisa periódica de mercado**

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

**Guarapari/ES, xx de xxxxxxxx de 2020.**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**